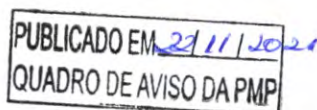




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria n.º 0170/2017

Parauapebas, 22 de novembro de 2021.



Nomear o servidor, RAILDO MATA ARAÚJO, Dc. 0959/2017, como fiscal do contrato nº 20210665.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto 016/2021.

Art. 1º. Designar o servidor **Raildo Mata Araújo, Dc. 0959/2017**, lotado na **SEMURB**, para exercer a função de **FISCAL** do **Contrato nº 20210665**, com o **CONSÓRCIO PARACANÃS** formado pelas empresas **TERRAPLENA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.698.658/0001-23** e **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.141.830/0001-00** que tem como **Objeto a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública, incluindo lixo (urbana e rural), no Município de Parauapebas, Estado do Pará**. Ressaltamos ainda a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e materiais entregues, com fulcro no art. 67 §1º, da Lei nº 8.666/93, posto que, pelas características dos serviços, é indispensável esse nível de assessoria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **RAILDO MATA ARAÚJO, Dc. 0959/2017**, Assessor Especial III, CCA-4 como fiscal do contrato nº **20210665**, que representará a Secretaria Municipal de Urbanismo perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se.

Morvan Cabral Abreu
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dec. 016/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0170/2021 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

Contrato	20210665
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Contratada	TERRAPLENA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.698.658/0001-23 e SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.141.830/0001-00.
Valor do Contrato	R\$ 20.790.941,39 (Vinte milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).
Vigência	180 Dias improrrogáveis.
Objeto a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública, incluindo lixo (urbana e rural), no Município de Parauapebas, Estado do Pará	

Ciência do Servidor Designado,

Eu **RAILDO MATA ARAÚJO, Dc. 0959/2017**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

RAILDO MATA ARAÚJO

Dc. 0959/2017